



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 031/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido sobre os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, lotados no quadro estatutário e na função pública, reajuste salarial de 26% (Vinte e seis por cento), a partir de 1º/11/90.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/90.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.990.



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO